

Lei nº 121/96

Fixa Valores para a Cobrança de Impostos Para o Exercício de 1997.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decreta e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fixa os valores para a cobrança de Impostos no Município para o Exercício de 1997, de acordo com a Planta de Valores da Comissão constituída através da Portaria nº 044/96.

Imóveis Urbanos - Terrenos

Categoria -  $m^2$

A - R\$ 12,93

B - R\$ 10,46

C - R\$ 8,60

D - R\$ 6,46

Acima de 5.000  $m^2$  e Terrenos inundáveis - 30% (trinta por cento) do menor valor (categoria "D").

Edificações - ( $m^2$ ) - R\$ 65,94.

Imóveis Urbanos - Edificações - Para efeito de I.T.B.I.

Categoria - ( $m^2$ )

A - R\$ 26,00

B - R\$ 19,50

C - R\$ 13,00

D - R\$ 10,40



## Culturas Rurais Por Unidade

Café - até um ano - R\$ 1,30 o pi

acima de 1 ano até 2 anos - R\$ 1,95 o pi

acima de 2 anos até 3 anos - R\$ 2,60 o pi

acima de 3 anos até 8 anos - R\$ 3,25 o pi

acima de 8 anos - R\$ 1,30 o pi

Eucalipto - até 1 ano - R\$ 1,50

acima de 1 ano até 2 anos - R\$ 2,50

acima de 2 anos até 3 anos - R\$ 3,50

acima de 3 anos até 5 anos - R\$ 4,50

acima de 5 anos - R\$ 5,50

## Imóveis Rurais Por Hectare

Cultura - até 5 Km - R\$ 3.000,00 o hectare

acima de 5 Km até 15 Km - R\$ 1.700 o hectare

acima de 15 Km - R\$ 1.300 o hectare

Pastagens - até 5 Km - R\$ 2.500,00 o hectare

acima de 5 Km até 15 Km - R\$ 1.500,00 o hectare

acima de 15 Km - R\$ 1.000,00 o hectare

Campo ou Serrado - até 5 Km - R\$ 1.300,00 o hectare

acima de 5 Km até 15 Km - R\$ 900,00 o hectare

acima de 15 Km - R\$ 600,00 o hectare

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Reputura Municipal de Inconfidentes, 13/12/96.

